

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.419/93 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993.

"RECONHECE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE
PUBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.419/93 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993.

"RECONHECE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE
PUBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Art. 1º - Fica reconhecido como de
utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DE PORTO DA
BALSA - AASPB, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr.
Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de novembro do ano
de hum mil novecentos e noventa e três.



FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Reg. às fls nº 28

liv nº 10.